



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº. 960/2023

Processo nº. 83.080/2023

Órgão de origem: GP (Gabinete do Prefeito)

Assuntos: projeto de lei, calendário oficial e atribuições ao poder executivo

Senhor Diretor,

A Câmara de Vereadores encaminhou ao Chefe deste Poder Executivo o autógrafo de Lei nº. 5.898 de 4 de dezembro de 2023, para sanção.

A lei cria o “*dia de conscientização e atenção à sepse*” e determina ao executivo a realização de atividades afins.

É o breve relatório.

No âmbito federal, a fixação de datas no calendário nacional deve obedecer ao critério da “*alta significação*”, seja para celebrar os “*diferentes segmentos étnicos nacionais*”, conforme exigência do art. 215, § 2º, da CR (Constituição da República de 5 de outubro de 1988), seja para celebrar os “*diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos [e] culturais*”, conforme exigência do art. 1º da Lei nº. 12.345, de 9 de dezembro de 2010.

Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroça, Prefeitura, Serra/ES, CEP 29176-439
Telefone: (27) 3291-2067





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

Número do processo: 83080/2023

Ao Gabinete do Prefeito

Com parecer exarado pelo Dr. Bernardo que acolhemos com a seguinte ressalva, o veto deve recair apenas sobre o parágrafo único do art. 1º além do art.2º, uma vez que o *caput* do art. 1º não interfere nas atribuições do Executivo e respeita a divisão constitucional de poderes.

PROGER, Quinta, 28 de Dezembro de 2023

Alessandra Costa Ferreira Nunes

Subprocurador (a) Geral



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3000300080003000310031005000. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 206-2003 ou a Resolução nº 10.520-04 do Conselho Nacional de Justiça assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.

